



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA**

PRT 021/2019 - SPDOC SG nº120006/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Ofício nº 9054/2018/PRT2/PTMGRU – IC 000551.2017.02.005/6 – localização de inquirido – IINTTECSP – Instituto Intensivo de Treinamentos Tecnológicos e Capacitação São Paulo Ltda. - EPP (nome fantasia IINTTECSP ou INTEC Guarulhos)

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Corregedor Coordenador,

Versam os autos sobre ofício encaminhado pelo MPT/SP – Procuradoria Regional do Trabalho – 2ª Região. A excelentíssima procuradora oficiante, [REDACTED] solicita informações sobre a localização da empresa IINTEC – Instituto Intensivo de Treinamentos Tecnológicos e Capacitação São Paulo S/A. (fl. 03)

Instaurado o presente Protocolado, este Departamento de Inteligência realizou pesquisa no sítio da Junta Comercial do Estado de São Paulo, no qual se encontrou registros da empresa confirmando o local de endereço, sócios e atividade. (fl.09/10), bem como levantamento junto à Secretaria de Segurança Pública para o registro de ocorrências em nome da empresa e sócios (fl.11 a 38) e no sítio da PRODESP, às folhas nº 39 a 42.

De posse das informações levantadas, a equipe de Corregedores seguiu em diligência ao local.

No local identificado à Avenida Esperança nº 218 - Centro Guarulhos/SP-CEP 07095-005, onde foi confirmada a sede da empresa **IINTEC - Instituto Intensivo de Treinamentos Tecnológicos e Capacitação São Paulo S/A**. No local, a equipe de Corregedores foi recepcionada por uma das proprietárias, [REDACTED], que confirmou a mudança de endereço da empresa da sede anterior para o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA**

atual logradouro acima citado. Também foi feito um contato telefônico com a [REDACTED] (contato tel.: [REDACTED]), que se apresentou como advogada e representante da empresa. Informada do motivo da presença dos Corregedores no local, tendo ciência quanto à instauração do IC pelo MPT/SP, no qual a empresa é citada, a mesma declarou desconhecer a ação, informando não ter recebido notificação referente ao fato através do MPT/SP, desconhecendo qualquer outra comunicação feita com a empresa por parte do órgão.

Diante dos fatos, foi informado para a mesma o número do IC 000551.2017.02.005/6, instaurado pelo MPT/SP- 2ª Região, tendo a advogada se prontificado a entrar em contato imediatamente com o referido órgão para os devidos esclarecimentos. Assim, deu-se por encerrado os trabalhos de diligência no local. Anexo relatório fotográfico.

À apreciação superior.

CGA/ Departamento de Inteligência, em 29 de janeiro de 2019.

[REDACTED]
JOÃO VANE CAVALCANTI REIS
Corregedor

[REDACTED]
JOÃO ANTONIO PALMA BEOLCHI
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA

Consulta de Procedimentos

Extrato de procedimento informado a Empresa INTEC	
Classe	INQUÉRITO CIVIL
IC	000551.2017.02.005-6
Status	ATIVO
Data de Autuação	20/10/2017
Titular do Ofício	[REDACTED]
Cidade	Guarulhos
Região	Guarulhos
INQUIRIDO(s)	[REDACTED]

Dados site <http://www.prt2.mpt.mp.br/servicos/movimentacao-de-procedimentos>

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

SPDOC 120006/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Ofício nº 9054/2018/PRT2/PTMGRU – IC 000551.2017.02.005/6 – localização de inquirido – IINTTECSP – Instituto Intensivo de Treinamentos Tecnológicos e Capacitação São Paulo Ltda.- EPP (nome fantasia IINTTECSP ou INTEC Guarulhos)

- 1- Comigo hoje;
- 2- Considerando relatório de diligências apresentado pelos Corregedores, encaminhe-se a Presidência para conhecimento, com sugestão de oficiar a Excelentíssima Procuradora Dra Danielle Leite de P. Costa; com cópia integral do expediente para conhecimento das conclusões alcançadas.
1. Após, salvo melhor juízo encaminhe-se os autos para arquivamento definitivo com base no art. 6, III do Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011.
- 3- A apreciação superior.

CGA/Departamento de Inteligência, em 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

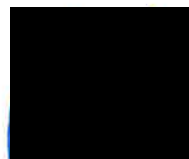
SPDOC 120006/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região

Assunto: Ofício nº 9054/2018/PRT2/PTMGRU – IC 000551.2017.02.005/6 – localização de inquirido – IINTTECSP – Instituto Intensivo de Treinamentos Tecnológicos e Capacitação São Paulo Ltda.- EPP (nome fantasia IINTTECSP ou INTEC Guarulhos)

1. À vista das conclusões constantes no Relatório de Diligências às fls. 44 a 51, que acolho, encaminhe-se ao Centro Administrativo com providências para informar o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 2ª Região, Procuradora Dra [REDACTED], com cópia dos autos para conhecimento e providências de sua alçada;
2. Após, ao Departamento de Instrução Processual para cumprimento da Portaria ADM/CGA 006/2016; na sequência, retorne os autos ao Centro Administrativo, para que proceda o seu arquivamento definitivo com base no art. 6, III do Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011.

CGA, 14 de fevereiro de 2019.



Antonio Carlos Santa Izabel
CORREGEDOR

Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração